

**FACULDADE INTEGRADA CETE – FIC
CURSO DE DIREITO
OAB SUBSECCIONAL GARANHUNS**



**EDITAL Nº ___/2026
INSCRIÇÕES PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – 2026
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

GARANHUNS, 2026

A direção acadêmica da faculdade integrada CETE – FIC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); a Resolução CNE/CES nº 01/2018, que dispõe sobre normas para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu; o Regimento Interno da Faculdade Integrada CETE – FIC; as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e extensão, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece as normas para inscrição, seleção e matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Previdenciário, a ser ofertado no ano letivo de 2026.

I – Da Identificação Do Curso

Denominação: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Previdenciário

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas – Direito

Modalidade: Presencial

Carga Horária Total: 370 horas

Duração: 15 meses

Periodicidade: Encontros presenciais, de acordo com cronograma em anexo.

Horário: Sábados, das 8h às 18h

Local: Faculdade Integrada CETE – FIC - Garanhuns/PE

II– Da Fundamentação E Finalidade Acadêmica

O Curso de Pós-Graduação em Direito Previdenciário integra política institucional de formação continuada da FIC, visando:

- Ampliar a qualificação técnico-jurídica regional;
- Fortalecer a atuação profissional especializada;
- Fomentar a excelência na advocacia previdenciária;
- Consolidar a FIC como polo formador de especialistas no Agreste Meridional.

A especialização observa as diretrizes da Resolução CNE/CES nº 01/2018, assegurando:

- Carga horária mínima superior a 360 horas;
- Corpo docente com titulação e notório saber jurídico;
- Estrutura curricular coerente com as demandas profissionais contemporâneas;

- Controle de frequência e avaliação formal.

III – Da Parceria Institucional

O curso será ofertado em parceria institucional com a OAB, Subseccional Garanhuns, cuja cooperação visa a integração entre academia e prática profissional; aproximação com a advocacia regional; fortalecimento da formação especializada e estímulo à atualização técnica contínua.

A certificação será emitida exclusivamente pela Faculdade Integrada CETE – FIC, nos termos da legislação educacional vigente.

IV – Dos Objetivos Do Curso

Objetivo Geral

Formar especialistas em Direito Previdenciário com domínio técnico, visão estratégica e capacidade de atuação administrativa e judicial.

Objetivos Específicos

- Compreender a estrutura da Seguridade Social brasileira;
- Dominar os regimes previdenciários (RGPS e RPPS);
- Capacitar para atuação no Processo Administrativo Previdenciário;
- Desenvolver habilidades práticas em cálculos previdenciários;
- Estruturar planejamento previdenciário estratégico;
- Aprimorar técnicas processuais e recursais;
- Capacitar para atuação empresarial e compliance previdenciário;
- Desenvolver competências de gestão e posicionamento profissional.

V – Da Matriz Curricular

Carga Horária Total: 370 horas

Módulo	Disciplinas	Carga Horária (Total)	Datas das Aulas
1. Fundamentos e Regimes Previdenciários	Seguridade Social e Regimes; Regime Próprio (RPPS) e Previdência do Servidor.	40h	11/abr, 18/abr, 25/abr e 9/maio
2. Processo Administrativo	PAP e Fluxos Digitais.	30h	16/mai, 23/mai, 30/mai
3. Benefícios Previdenciários	Incapacidade e Perícia; Regras de Transição; Especial, Rural e PCD; Dependentes e Assistenciais (BPC).	120h	13/jun a 17/out (12 encontros)
4. Cálculos Previdenciários	RMI e Salário de Benefício; Teses Revisionais e Liquidação.	80h	07/nov a 23/jan (08 encontros)
5. Planejamento Previdenciário	Planejamento Previdenciário Estratégico.	30h	30/jan, 20/fev, 27/fev
6. Processo Judicial Previdenciário	Petição, Provas e Audiências; Recursos e Estratégias.	40h	13/mar, 20/mar, 03/abr, 17/abr
7. Direito Previdenciário Empresarial	Custeio; Compliance, Crimes e Auditoria.	20h	08/mai, 15/mai
8. Prática Profissional	Atendimento, Marketing Jurídico e Honorários.	10h	22/mai

A Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Previdenciário da Faculdade Integrada CETE – FIC foi estruturada para formar especialistas com **domínio técnico e visão estratégica do sistema previdenciário brasileiro**. O Direito Previdenciário é o ramo do Direito Público que integra a Seguridade Social e disciplina a concessão de benefícios, o custeio e a organização dos regimes previdenciários, com fundamento constitucional e constante atualização legislativa e jurisprudencial.

Destina-se a **advogados, bacharéis em Direito, procuradores, assessores jurídicos e servidores públicos que desejem atuar de forma qualificada na área previdenciária, seja na esfera administrativa, seja na judicial**. A crescente complexidade normativa, especialmente após as reformas constitucionais, exige formação específica e aprofundada, o que justifica a estrutura técnica da presente especialização.

A matriz curricular foi organizada de forma a contemplar todas as frentes de atuação profissional: *fundamentos e regimes previdenciários (RGPS e RPPS), processo administrativo digital, benefícios previdenciários, cálculos e teses revisionais, planejamento previdenciário estratégico, processo judicial, direito previdenciário empresarial e prática profissional*. Assim, o curso proporciona formação completa para atuação consultiva, contenciosa, empresarial e estratégica, consolidando o egresso como especialista apto a atuar com segurança técnica e excelência profissional.

VI – Do Corpo Docente

O corpo docente será composto por profissionais com reconhecida atuação acadêmica e prática, incluindo:

- Advogados especialistas em Direito Previdenciário;
- Magistrado Federal com experiência em matéria previdenciária;
- Profissionais com atuação estratégica na área administrativa e judicial.
- A titulação e experiência profissional atendem às exigências da Resolução CNE/CES nº 01/2018.

VII – Do Público Alvo

- Advogados regularmente inscritos na OAB;
- Bacharéis em Direito;
- Procuradores e assessores jurídicos;
- Servidores públicos que atuem com regimes próprios;
- Profissionais que desejem especialização técnica previdenciária.

VIII – Das Matrículas

- Início das Matrículas: 11 de abril de 2026
- As matrículas permanecerão abertas até o preenchimento das vagas.
- A abertura da turma está condicionada à formação de quantitativo mínimo de 18 (dezoito) alunos.

IX – Do Processo Seletivo

O processo seletivo consistirá em:

- Análise documental;
- Verificação de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Homologação pela Coordenação do Curso.

X – Do Investimento

Valor da Matrícula:

O Curso de Pós-Graduação em Direito Previdenciário poderá ser contratado nos seguintes planos:

- **Plano 15 mensalidades:**

Condição de Pagamento	Desconto Aplicado	Valor da Mensalidade	Matricula
Pagamento até o dia 10 de cada mês	20% de desconto de adimplência	R\$ 320,00	R\$ 200,00
Pagamento entre os dias 11 e 30 de cada mês	Sem desconto	R\$ 400,00	-
Pagamento após essas datas	Incidência de multa e juros conforme contrato	—	-

- Plano de 12 mensalidades:

Condição de Pagamento	Desconto Aplicado	Valor da Mensalidade	Matrícula
Pagamento até o dia 10 de cada mês	20% de desconto de adimplência	R\$ 376,00	R\$ 200,00
Pagamento entre os dias 11 e 30 de cada mês	Sem desconto	R\$ 470,00	-
Pagamento após essas datas	Incidência de multa e juros conforme contrato	—	-

Disposições Financeiras

I – O desconto de adimplência será aplicado exclusivamente para pagamentos realizados até a data estabelecida.

II – O atraso no pagamento implicará incidência de multa e juros nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais.

III – Os valores poderão ser atualizados conforme política institucional vigente à época da matrícula.

XI – Da Avaliação E Certificação

Para obtenção do Certificado de Especialista, o discente deverá:

- Cumprir frequência mínima de 75% da carga horária total;
- Obter aproveitamento satisfatório nas atividades avaliativas, com média 7,0;

- Cumprir as exigências acadêmicas estabelecidas no regulamento da pós-graduação.

‘ O certificado será emitido pela Faculdade Integrada CETE – FIC, nos termos da legislação vigente.

XII – Das Disposições Finais

- A FIC poderá realizar ajustes no calendário acadêmico, preservando a carga horária total.
- Eventuais alterações de docentes não implicarão prejuízo acadêmico.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Garanhuns/PE, 12 de março de 2026.



**Direção Acadêmica
Faculdade Integrada CETE – FIC**

Coordenação da Pós-Graduação em Direito Previdenciário

OAB – Subseccional Garanhuns